



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
**EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DE 1331 - REUNIÃO REALIZADA EM 07/11/2023**

Processos Pautados:

1. (Processo SEI nº 48035.003121/2023-37) – Pedido de Afastamento do País, **com ônus**, dos empregados **Leandro Duarte Campos, Carlos Eduardo Ganade de Araújo, Elias Martins Guerra Prado, Geysson de Almeida Lages e Joana Tiago Reis Magalhães** para Omã, com o objetivo de participar de excursão geológica para estudar o Ofiolito de Omã e os depósitos minerais associados a crosta oceânica, assim como se reunirem com a empresa de mineração público-privada Oman Chromite, parceira no projeto desenvolvido pelo CGA-CEDES que estuda as mineralizações de cromita em Omã. O início previsto da viagem é em 05.12.2023 e término em 18.12.2023. A CPRM custeará 14 diárias, passagens aéreas Brasília-Omã (Mascate)-Brasília e seguro viagem. O custo total estimado para a viagem será de cerca de R\$ 190.122,50 que será alocado no CC do CGA 4.504.018 PRes 174.241.

Deliberação: A Diretoria Executiva aprovou os afastamentos do país em pauta e solicitou aos participantes a divulgação dos estudos realizados em Omã, disseminando os conhecimentos adquiridos para o público interno e externo do SGB/CPRM.

2. (Processo SEI nº 48035.003207/2023-60) – Pedido de Afastamento do País, **com ônus**, do Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais, **Rafael Pinto Duarte**, em atendimento ao convite feito pelo Deputado Federal (PP-RJ), **Júlio Lopes**, Presidente da Frente Parlamentar Mista de Tecnologia e Atividades Nucleares, para compor a delegação brasileira que participará da *World Nuclear Exhibition (WNE)*, que ocorrerá em Paris, na França, durante a semana de 27.11.2023 a 01.12.2023. Para o período de afastamento deverá ser considerado o deslocamento Brasil-França-Brasil. O valor estimado dos custos é de R\$ 16.732,50.

Deliberação: A Diretoria Executiva aprovou o afastamento o país do Sr. **Rafael Pinto Duarte**, Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais - ASSUNI.

3. (Processo SEI nº 48085.000126/2023-12) – Diagnóstico do Processo "Editoração de Produtos Técnicos" elaborado pelo Escritório de Processos da Superintendência de Planejamento Estratégico.

Deliberação: A Diretoria Executiva tomou ciência do diagnóstico do processo de "Editoração de Produtos Técnicos", realizado pelo Escritório de Processos / SUPLAN. O Diretor-Presidente destacou o aumento significativo de produção a partir de 2022, ano em que a Editoração passou a ser responsabilidade da ASSCOM, evoluindo de 80 produtos em 2021 para 104 produtos em 2022 (aumento de 30%) e com a previsão de alcançar 121 produtos em 2023 (aumento de 51% em relação a 2021). O Diretor de Infraestrutura Geocientífica ressaltou a importância de alinhar a natureza da atividade com as ações de Comunicação, ressaltando a diferença entre editoração de produtos voltados para a Comunicação Social e a editoração técnica. Por fim, ouvidas as ponderações apresentadas, a Diretoria Executiva deliberou por manter, por mais um ano, a decisão constante no Ofício nº 122/2021/SEGER/PR/CA-CPRM (1483174), que transferiu as atividades da DIMARK, DIREIN e DIEDIG para a gestão da ASSCOM. Solicitou também que a

Governança, em conjunto com o DERHU, verifique a melhor forma de ajustar a questão administrativa de gestão dessas áreas.

4. (Processo SEI nº 48085.000130/2023-81) – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria em mapeamento, análise, redesenho e aprimoramento dos processos organizacionais do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, alinhados com a implementação de sistema integrado de gestão (Enterprise Resource Planning – ERP), conforme orientações do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. O valor estimado para essa contratação, baseando-se na média dos orçamentos recebidos, é de R\$ 3.445.687,15, abrangendo a fase de mapeamento de processos e suporte à seleção de software (estimado em 6 meses); e a fase de apoio à implantação dos processos em novo ambiente tecnológico, após aquisição do software (estimado em 12 meses). A Diretoria Executiva deve avaliar a contratação proposta e a possibilidade de ratear seu valor entre as diversas Diretorias (uma sugestão possível seria 25% DHT, 25% DGM, 25% DAF e 25% DIG). Cabe destacar que para 2023 seria necessário o empenho apenas do valor referente aos meses de execução no exercício (estima-se a execução do valor de 1 milhão em 2023, a depender do prazo para condução do processo de contratação e início dos trabalhos pela consultoria).

Deliberação: O Diretor-Presidente destacou que aproximadamente 24% do orçamento do SGB/CPRM ainda não foi empenhado e que a contratação dessa consultoria é importante e urgente. Os demais diretores concordaram com o entendimento do Diretor-Presidente, o qual reforçou a necessidade de uma ação conjunta para destinar orçamento para este projeto. A Diretoria Executiva deliberou por solicitar que a área de planejamento e orçamento identifique quais áreas poderão contribuir com os valores a serem utilizados na referida contratação.

5. (Processo nº 48042.000003/2023-88 e 48035.003302/2023-63) – Alteração Estatutária da CPRM.

Deliberação: A Diretoria Executiva tomou ciência das alterações estatutárias propostas no processo nº 48042.000003/2023-88, anteriormente aprovadas pela DE em reunião realizada em 11/04/2023, e referendou tal aprovação. Sobre o mesmo assunto, a Diretoria Executiva tomou conhecimento dos documentos acostados ao processo nº 48035.003302/2023-63, em especial o ofício nº 53802/2023/MF, onde a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN solicita providências para encaminhamento de proposta de alteração estatutária visando refletir a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios (Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023) e a vinculação das entidades da administração pública federal indireta (Decreto Nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023). Em função deste último, a DE aprovou a proposta de alteração dos artigos 56, inciso II e 90, inciso I do Estatuto Social do SGB/CPRM, onde o então Ministério de Estado da Economia será substituído pelo Ministério de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e pelo Ministério de Estado da Fazenda, respectivamente. A Diretoria Executiva recomendou o encaminhamento de proposta única de alteração estatutária, devidamente embasada, a ser submetida à apreciação do Conselho de Administração.

6. (Processo nº 48096.005624/2022-41) – Solicitação da SUREG-RE para a prorrogação do horário reduzido e modelo híbrido, na sede da superintendência em Recife, a partir de 07/11/2023, conforme considerações apresentadas no Despacho SUREG-RE (1797288). Em julho de 2023, foi concedido a redução excepcional e temporária no horário flexível, previsto na Instrução Normativa RHU 02.02-04, para um intervalo entre 7h30 e 17h, possibilitando aos empregados, que aderirem ao PGA, anteciparem ou prorrogarem o cumprimento das 6h (seis horas) presenciais, no entanto executando atividades laborais em modelo híbrido, correspondentes às 40h (quarenta horas) semanais; ou aos empregados, que não aderirem ao PGA, o cumprimento das 8h30 (oito horas e trinta minutos) presenciais, correspondente à jornada diária de 8h (oito horas) e ao intervalo interjornada mínimo de 30 (trinta) minutos, de modo a perfazer as 40h (quarenta horas semanais) previstas no ACT para a jornada de trabalho.

Deliberação: A Diretoria Executiva aprovou a prorrogação por mais seis meses do horário reduzido e modelo híbrido nos moldes citados na Ata de Reunião (SEI Nº 1650030), na sede da SUREG-RE, a partir de 07/11/2023, conforme considerações apresentadas no Despacho SUREG-RE (SEI Nº 1797288).

7. (Processo nº 48085.000227/2023-93) – Plano de Ação para Modernização e Integração das Bases de Dados Geocientíficos do SGB/CPRM para o ciclo 2024-2027.

Deliberação: A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Plano de Ação apresentado e aprovou a proposta do Grupo de Trabalho instituído pelos Atos Nº 282 e 302/PR/2023 para que suas atividades tenham continuidade sob a forma de um Comitê Permanente para a Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos.

8. (Processo nº 48083.000168/2023-73) – Liberação, pela DIINFO, de pasta compartilhada no Google Drive no tamanho de 1Tb para a Assessoria de Comunicação.

Deliberação: A Diretoria Executiva aprovou, excepcionalmente, a liberação, pela DIINFO, de pasta compartilhada no Google Drive com tamanho de 1Tb para a Assessoria de Comunicação e destacou que a responsabilidade pela manutenção do backup desta pasta será da própria ASSCOM.

9. (Processo nº 48035.003416/2023-11) – A DHT solicita a avaliação da possibilidade de corrigir a parcela indenizatória da indenização de campo pelos mesmos motivos pelos quais a diária administrativa foi corrigida no processo de 2022, sob o número 48086.004071/2022-29, documento nº 105009.

Deliberado: A Diretoria Executiva deliberou por reajustar a parcela fixa em percentual a ser definido a partir de Nota técnica do DERHU. Será estudado um método unificado para o cálculo do adiantamento de hospedagem e avaliada a equiparação das diárias “a” e diárias “b”. Posteriormente, também serão alvos de avaliação a insalubridade, periculosidade, diária de campo e hora extra.

10. (Processo nº 48086.006101/2023-12) – Afastamento do país, **com ônus**, da Analista em Geociências **Ana Caroline Santos Paranhos**, em substituição à Sra. Danyelle de Siqueira Campos Gil Lemos Barreto, para participar do XXVIII Congresso Internacional do Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) que ocorrerá em Havana, Cuba, de 21 a 24 de novembro de 2023.

Deliberação: A Diretoria Executiva aprovou o afastamento do país.

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Diretor-Presidente

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Chefe da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 17/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Chefe da Secretaria Geral**, em 17/11/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1820946** e o código CRC **7B335B25**.

Referência: Processo nº 48046.000025/2023-16

SEI nº 1820946